

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultural de Cerquilha - Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois às dezoito horas, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultural de Cerquilha - CMDCC, tendo como pauta: item 1 – Lei Aldir Blanc; 2 – Espólio Luizinho Rosa; 3- Pessoas não atuantes no conselho e pontualidade; 4 – Horário das reuniões do conselho Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros Representantes Segmento Órgão Público: Waldivino Grissoto Secretário Municipal de Educação e Cultural, Emerson de Campos Maciel, , Damana Rodrigues e Gabriel Junior Moraes Postigo; Representantes Sociedade Civil: Vitória Cardoso dos Santos e Silva e Guilherme Fogaça Cavalcante de Souza . Ao iniciar a reunião, o Sr. Waldivino Grisotto (Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultural de Cerquilha) cumprimentou todos os participantes, verificou se havia quórum suficiente para deliberações e vendo que não havia membros suficientes falou para aguardamos uns dez minutos, as dezoito horas e vinte minutos chegaram os membros Vitória Cardoso dos Santos e Silva e Guilherme Fogaça Cavalcante de Souza e foi dado início à pauta 1 da reunião. Sr. Grisotto deu início falando sobre a importância de fazer as apresentações dos artistas que foram contemplados pela lei e a seriedade na prestações de contas conforme indicado pela lei municipal e deu prosseguimento à pauta 2 da reunião sobre o espólio Luizinho Rosa, a Sra. Damana pediu a palavra para falar que o Teatro Municipal já recebeu o espólio Luizinho Rosa está Sr. Guilherme pediu a palavra e questionou sobre as prestações de conta da Lei Aldir Blanc falando que no edital do programa não tem nada falando sobre isso, Sr. Gabriel pediu a palavra para ressaltar que o edital serve apenas para falar do programa e como o município pode ser cadastrar, já o decreto municipal publicado em diário oficial do município de Cerquilha é o que regulamenta os critérios para beneficiar os artistas com essa verba, o Sr. Guilherme para questionar sobre o decreto municipal e seus artigos, falando que o correto é o que está no edital, Sr. Waldivino pede a palavra e explica que o decreto municipal sobrepõe o edital, uma vez que o município tem autonomia para criar os decretos municipais, Sr. Guilherme pediu para ver o decreto, foi prontamente atendido pelo Sr. Gabriel que entregou uma cópia ao mesmo, o Sr. Guilherme fez a leitura em voz alta apresentando os dispostos do artigo que falam sobre a prestação de contas, e questiona como pode ser feita essa prestação de contas, Sr. Gabriel resalta que o decreto foi o que regulamentou a Lei Aldir Blanc no município e pressupõe-se que todos os artistas que solicitaram a verba tenham tido acesso ao decreto que mostrava como rege a referida lei no município de o Sr. Waldivino pede a palavra e resalta que a lei foi criada em um

momento de emergência que foi a pandemia com Covid19 e que o decreto publicado em diário oficial do município de Cerquilha é de acesso a todos os munícipes o que dá clareza das ações da municipalidade e complementa que dúvidas que não foram esclarecidas podemos esclarecer com o corpo jurídico para não termos problemas com as prestações de conta sobre a lei Aldir Blanc e deu prosseguimento à pauta 3 falando da necessidade de colocar o atual conselho para trabalhar de forma atuante o que não vem acontecendo pois está faltando a participação de todos os membros, isso foi unanimidade todos os presentes concordaram e sobre a pauta 4 foi apresentado a proposta de se fazer a reunião do conselho em horário alternado de um mês para o outro, sendo uma reunião dentro do horário comercial entre oito horas a dezessete horas e outra entre dezoito horas e dezenove horas, todos os presente concordaram com essas proposta Nada mais havendo a tratar, deu se por encerrada a reunião, da qual foi lavrado a presente ata, que após lida e aprovada por todos os presentes assinada Cerquilha 08 de fevereiro de 2022.

Vitória Cardoso dos S. Silva
Guilherme Joazeiro Cavalcante de Souza
Emerson de Campos Nacul
Otávio Pinheiro Moraes Pereira
Diana Maria Rodrigues
Figueiredo